

PROCOLO **XXXXX/2010** SIAM

PARECER ÚNICO Nº **353/2010** SUPRAMCM

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: **103/1981/019/2002**

Tipo de processo: Licenciamento Ambiental () Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor: Mineração Belocal LTDA	CNPJ / CPF: 06.730.693/0004-05
Empreendimento (Nome Fantasia) LAVRA NORTE	
Município: MATOZINHOS	
Atividade predominante: Lavra Céu Aberto	
Código da DN e Parâmetro A-02-05-4	
Porte do Empreendimento Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)	Potencial Poluidor Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento I (<input type="checkbox"/>) II (<input type="checkbox"/>) III (<input type="checkbox"/>) IV (<input type="checkbox"/>) V (<input type="checkbox"/>) VI (<input checked="" type="checkbox"/>)	
Fase Atual do Empreendimento LP (<input type="checkbox"/>) LI (<input type="checkbox"/>) LO (<input checked="" type="checkbox"/>) LOC (<input type="checkbox"/>) Revalidação (<input type="checkbox"/>) Ampliação (<input type="checkbox"/>)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim ⇒ APA CARSTE DE LAGOA SANTA	
Bacia Hidrográfica: Velhas	
Sub Bacia:	

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Adriane Penna	1043721-8	
Raphael Medina Gomes de Andrade	1.227.986-5	
VISTO: Isabel Cristina R.R.C. Meneses Diretora Técnica da SUPRAM CM	Ass:	Data: ___/___/___
Leonardo Maldonado Coelho Chefe do Núcleo Jurídico		

2. Introdução:

A Mineração Belocal Ltda, inscrita no CNPJ 06.730.693/0004-04, está localizada na Rodovia MG-424 - KM 53, zona rural da cidade de Matozinhos - MG, requer o adendo à licença de operação nº046, com validade até 22/02/2011, concedida através do processo administrativo nº 147/1989/015/2006, para supressão vegetal, com o objetivo de dar continuidade às atividades da

Lavra Norte deste empreendimento. Ressalta-se que tal avanço de lavra e a necessária supressão estavam previstas na Licença de Operação e devidamente deferida conforme Autorização expedida à ocasião pelo IBAMA – cópia da Autorização nº 006/05-APACLS em anexo, além da Anuência do Gestor da APA Carste Lagoa Santa.

3. FLORA

A vegetação predominante na área do empreendimento é a vegetação do cerrado e também está inserido no bioma cerrado conforme dados do IBGE.

As fitofisionomias apresentadas na área são as características deste bioma, dominado por invasões antrópicas de pastagem com árvores isoladas e pequenos agrupamentos de espécies arbóreas em estágio secundário inicial de desenvolvimento. As árvores desse grupo variam entre 10-12 metros de altura com subbosque pouco desenvolvido, e grande efeito de borda, já as isoladas estão entre 6-8 metros de altura.

A área selecionada para ampliação da frente de lavra é uma área de 6,50 hectares, cujas tipologias foram caracterizadas como de pastagem plantada (Braquiaria) com algumas espécies arbóreas esparsas, exibindo forte perturbação antrópica decorrentes das atividades agropecuárias pretéritas.

Em vistoria pode ser observado no perímetro da área solicitada para intervenção, a presença de indivíduos arbóreos típicos do bioma cerrado, bem como indivíduos típicos do bioma mata atlântica, caracterizando a área como um ecótono (área de tensão ecológica) desses dois biomas.

4. Supressão de Vegetação

A área requerida para supressão a fim de avanço da frente da lavra norte, é uma pequena área de 6,50 hectares, composta pelo ecótono descrito acima.

Em decorrência da grande estratificação optou-se pela metodologia do censo para inventário florestal, o que implica na medição de todos os indivíduos arbóreos da área requerida.

A partir deste foi estimado o volume de 62,79 m³ para o total da área amostrada (6,50 hectares). No inventário foram encontradas 279 espécies divididas em 21 famílias, sendo que as famílias de maior expressão foram: *Fabaceae-Mimosaceae* com 28,21% da expressividade da área, seguida por 10% de *Sapindaceae* e as *Malvaceae* com 8,93% do total de indivíduos inventariados.

Ainda assim, foram encontradas 2 espécies arbóreas com restrições ao corte:

***Astronium fraxinifolium* (Gonçalo - Alves)**, a qual é citada na Portaria 83 de 26 de setembro de 1991 que impõe restrições de corte para supressão em floresta primária. Foi encontrado apenas 1 indivíduo desta espécie na área.

***Tabebuia spp.* (Ipês)**, a qual é protegida segundo Lei nº 9.743 de 15 de dezembro de 1988, a qual em seu art 2º autoriza a supressão quando necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou Interesse social, mediante o replantio imediato do mesmo número de árvores abatidas.

A supressão dos indivíduos imunes de corte e em extinção é possível por se tratar de empreendimento de Utilidade Pública. Importante ressaltar que o Decreto-Lei nº 3.365/41 em seu art. 5º define o aproveitamento industrial das minas e das jazidas minerais como casos de **utilidade pública**.

5. Reserva Legal

O empreendimento já possui reserva legal averbada e regularizada.

6. Impactos Ambientais

Danos Físicos: Edáficos e Hidricos

Edáficos: alterações paisagísticas e de topografia, modificações na estrutura do solo, alterações da drenagem natural, geração de resíduos sólidos e efluentes sanitários.

Atmosféricos: Geração de poeiras devido ao transito de veículos, à exploração mineral e às ações do vento sobre o solo exposto.

Danos biológicos: Fauna e Flora.

Flora: Supressão da vegetação nativa de espécies florestais ameaçadas ou presumivelmente ameaçadas de extinção e perda da biodiversidade florestal.

Fauna: Evasão da fauna da área de implantação do empreendimento e aumento da competição por espaço e alimentação nas áreas remanescentes.

7. Medidas Mitigadoras

O empreendedor sugere e se propõe a executar algumas medidas mitigadoras para evitar o impacto sobre a biota animal e diminuir a sua fuga.

O desmate será feito de forma gradativa a promover a migração natural da fauna silvestre para áreas vizinhas.

Vale lembrar que a empresa possui uma grande área natural próxima a área requerida, a qual com certeza servirá de refúgio para a fauna.

8. Medidas Compensatórias

8.1. Compensação por supressão de IPÊ (*Tabebuia spp.*)

De acordo com a lei nº 9.743 de 15 de dezembro de 1988, em seu art 2º - "A supressão total ou parcial dessas espécies só poderá ser admitida com prévia autorização do poder executivo, quando necessária a execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social." seguido pelo Parágrafo Único -" Na hipótese de supressão prevista no artigo, os responsáveis serão obrigados ao imediato replantio do número de árvores abatidas."

Ratificamos o entendimento esposado pelo Decreto-Lei nº 3.365/41 em seu art. 5º que define o aproveitamento industrial das minas e das jazidas minerais como casos de utilidade pública.

Assim, o empreendedor, terá que efetuar o replantio de 12 espécies de *Tabebuia spp.*, já que foram encontradas 12 árvores na área através do inventário florestal.

9. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado, restando destacar que esta análise se dá em complementação à licença de operação concedida pela Câmara de Mineração do COPAM em ----, cuja validade se estende até 2/2/2011, com previsão para avanços de lavra, e autorizações para supressão da vegetação necessária a esse avanço.

Compulsando os autos da licença de operação constatamos a informação expressa no Parecer Técnico elaborado pela FEAM que a empresa possuía licença de desmate. Foi anexada ao processo cópia da Autorização nº 006/05 – APACLS, expedida pelo IBAMA à ocasião, para supressão de vegetação correspondente ao avanço de lavra de calcário.

Diante de todo o exposto no presente parecer, entendemos ser cabível o deferimento do pedido do empreendedor, desde que aprovada pela URC/COPAM.

10. Conclusão

Este Parecer é favorável ao deferimento de concessão de uma autorização para supressão de vegetação (AIA) de 6,50 ha, continuidade das atividades de expansão da lavra Norte (LO 147/1989/015/2006).

Devem ser executadas todas as medidas mitigadoras, compensatórias e planos de controle ambiental, conforme o projeto e os estudos ambientais apresentados, bem como as condicionantes relatadas no Anexo I deste Parecer, que será levado à deliberação da respectiva URC/COPAM.

Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 147/1989/015/2006		Classe/Porte: 6/G
Empreendimento: Expansão da Lavra Norte		
Atividade: Supressão de Vegetação – 6,50 hectares		
Endereço: Rodovia MG-424, km 53, ZONA RURAL		
Localização: MATOZINHOS		
Município: MATOZINHOS		
Referência: CONDICIONANTES DA SUPRESSÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar a SUPRAM-CM, relatório fotográfico do replantio das espécies de <i>Tabebuia spp.</i>	30 dias após o desmate nos próximos 2 anos após o plantio

ANEXO III

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo Copam	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	147/1989/015/2006	22/02/2007	SUPRAM CM
1.2 Integrado a processo de APEF	-	-	-
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF	-	-	-
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: MINERAÇÃO BELOCAL LTDA		2.2 CPF/CNPJ: 06.730.693/0004-05	
2.3 Endereço: MG-424 Complemento: KM 53		2.4 Bairro: Zona Rural	
2.5 Município: MATOZINHOS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.720-000
2.8 Telefone(s): (31)3712-9550		2.9 e-mail: paola.lasmar@lhoist.com	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: MINERAÇÃO BELOCAL LTDA		3.2 CPF/CNPJ: 06.730.693/0004-05	
3.3 Endereço: Endereço: MG-424 Complemento: KM 53		3.4 Bairro: Zona Rural	
3.5 Município: MATOZINHOS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.720-000
3.8 Telefone(s): (31) 3712-9550		3.9 e-mail: paola.lasmar@lhoist.com	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL		4.2 Área total (ha): 361,13	
4.3 Município/Distrito: MATOZINHOS		4.4 INCRA (CCIR): -	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 10.920;10.180;6.899;5.614;5.600;5.194;4.437;2.827;1.114;975;946 Livro: L02 Folha: - Comarca: MATOZINHOS			
4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de Notas: - Livro: - Folha: - Comarca: -			
4.7 Coordenada Plana (UTM)	X(6):594300	Datum: SAD 69	
	Y(7): 7839800	Fuso: 23	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Rio das Velhas			
5.3 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga		
	5.8.2 Cerrado		
	5.8.3 Mata Atlântica		
	5.8.4 Ecótono (especificar): CERRADO/MATA ATLANTICA		361,13
	5.8.5 Total		
5.4 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.4.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		
5.4.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		
	5.9.2.2 Pecuária		
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		
	5.9.2.6 Mineração		6,50
	5.9.2.7 Assentamento		
	5.9.2.8 Infra-estrutura		
5.9.2.9 Outros			
5.4.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.			
5.4.4 Total			6,50
5.5 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.5.1 Área de Reserva Legal (ha): -		5.5.2 Data da averbação da Reserva Legal: -	

5.5.3 Total -			
5.5.4. Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: Livro: - Folha:- Comarca: Ouro Branco			
5.5.5. Bacia Hidrográfica: Rio das Velhas		5.5.6 Sub-bacia ou Microbacia: n/a	
5.5.7 Bioma: CERRADO		5.5.8 Fisionomia: Ecótono	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade		unid
	Requerida	Passível de Aprovação	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca	6,50	6,50	ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa			ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa			ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso.			ha
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural			un
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			un
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			ha
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		ha
	Relocação		ha
	Recomposição		ha
	Compensação		ha
	Desoneração		ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)
7.1.1 Caatinga			
7.1.2 Cerrado			
7.1.3 Mata Atlântica			
7.1.4 Outros			
7.1.4 Ecótono (especificar) CERRADO/MATA ATLANTICA			6,50
7.1.5 Total			6,50
8. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
8.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
8.1.1 Agricultura			
8.1.2 Pecuária			
8.1.3 Silvicultura Eucalipto			
8.1.4 Silvicultura Pinus			
8.1.5 Silvicultura Outros			
8.1.6 Mineração			6,50
8.1.7 Assentamento			
8.1.8 Infra-estrutura			
8.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa			
8.1.10 Outro			
9. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
9.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
9.1.1 Lenha	comercialização	62,79	
9.1.2 Carvão			
9.1.3 Torete			
9.1.4 Madeira em tora			
9.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
9.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			

9.1.7 Outros

10. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS.

Consta no Parecer Técnico DINME Nº. 130/2006.

11. RESPONSÁVEIS PELO PARECER TÉCNICO.

Raphael Medina Gomes de Andrade
MASP: 1.227.986-5